Lei nº. 555/1991 **em 04 de maio de 1991.**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de Cr$ 500.000.,00 (quinhentos mil cruzeiros), para cobrir despesas com pagamentos de juros incidentes sobre pagamento em atraso de duplicatas e outros encargos, instituindo-se a seguinte dotação do vigente orçamento Programa – 03070202.002 – Administração e Planejamento, Administração, Supervisão e Coordenação Superior, Manutenção do Gabinete e Assessoria do Prefeito, 3265 Juros de Outras Dívidas.

Art. 2° - Para cobrir as despesas constantes do artigo 1° da presente lei, o Chefe do Poder Executivo utilizará os recursos definidos no Art. 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal, 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 1991.

MAURÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal